



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00010/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022.

DESPACHO Nº TP 00010/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- A. B. CONSTRUCOES EIRELI.

29.102.608/0001-09

Valor: R\$ 597.892,93

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00010/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022.

DESPACHO Nº TP 00010/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A. B. CONSTRUCOES EIRELI.
29.102.608/0001-09
Valor: R\$ 597.892,93

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e NIEMIAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022, cuja abertura será no dia 16.09.2022 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 6 de Setembro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00151/2022 - 31.08.22 - TFD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 99.477,73.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00155/2022 - 05.09.22 - MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 166.690,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.0027SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 12.361.1005.2006 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 12.361.1005.2008 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12.365.1005.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1008.2020 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1009.2033 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.008 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.1010.2041 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2022 - 06.09.22 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

**AVISO D EADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 5 de Setembro de 2022.
PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 5 de Setembro de 2022.
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 6 de Setembro de 2022.
BRUNO FAUSTINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de uma Arquibancada no Ginásio Britão localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2022. DOTAÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE 27.812.0012.1081.0000 ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE OO OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00075/2022 - 06.09.22 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 69.421,13.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada no Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 6 de setembro de 2022.
ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos-PB, 6 de setembro de 2022.
GEFFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de um ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL localizado no SÍTIO SOSSEGO E BREJINHO, da cidade de Brejo dos Santos-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 6 de setembro de 2022.
ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção Do Centro De Eventos No Município De Cabaceiras-PB. Fundamento Legal: TP nº 10/2022. Dotação: Contrato De Repasse Nº 1078250-89/2021 E 1082895-23/2022, CONVÊNIO 914413 E 927874, Celebrado Entre o Município de Cabaceiras-PB e o Ministério do Turismo: 02.801 Secretaria De Infra Estrutura E Serviços Públicos 15 122 1003 2028 Desenvolver As Atividades De Obras E Serviços Públicos 3390.39 99 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Vigência: até 06/09/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 4701/2022 - 06.09.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 10/2022, que objetiva: Construção do Centro de Eventos no Município de Cabaceiras-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93.

Cabaceiras - PB, 6 de Setembro de 2022.
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

A Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 5 de Setembro de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO





validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2022.

Jose de Arimateia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,
NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001774	KARINA KARLA DE SOUZA BASTOS	87	1	APROVADO

CUIDADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
0800095	DALILA MONTEIRO FELIX CAMBOIM	82	1	APROVADO
08000354	ALIKIS ALERRANDO VICTOR FERREIRA CORDEIRO	81	2	APROVADO
08000175	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	74	3	APROVADO
08001187	MATA MARCILIO LEITE DE ARAUJO	71	4	APROVADO

CARNEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001494	NATHALY GUIMARAES TORRES MEDEIROS	73	1	APROVADO
8000478	MICAELE DA SILVA GARCIA	68	2	APROVADO
8000050	MATHEUS MEDEIROS DANTAS	67	3	APROVADO
8000440	ALEIDE CARNEIRO DE SOUSA	66	4	APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000027	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	86	1	APROVADO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001495	JANYLLY FERREIRA TARGINO SILVA	75	1	APROVADO

MÉDICO DO PSF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001526	VINICIO RAMALHO RODRIGUES	86	1	APROVADO
8000439	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO	79,5	2	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000039	MISLENE LIMA DA SILVA ALMEIDA	72	1	APROVADO

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 10/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 10/2022. DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE Nº 1078250-89/2021 E 1082895-23/2022, CONVÊNIO 914413 E 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04701/2022 - 06.09.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93.

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARMACOS E UNIFORMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 06 de Setembro de 2022

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01 - Valor Global de R\$ 827.097,60 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 06 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 009/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / MICROFLORA E CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO, NOS VALORES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DOS SUS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SANAC LABORAT SANTARITENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 41.206.681/0001-26

Valor R\$: 423.300,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE

Art. 15. São obrigações do consignatário:

- I - manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as normas estabelecidas no Decreto;
- II - manter consigo uma via da autorização, da solicitação de cancelamento e da alteração do consignado, devidamente assinada, bem como dos documentos de formalização da relação e necessários à implantação da consignação;
- III - registrar AS consignações no Sistema informatizado de consignações.
- IV - dar recibo ao consignado da adesão e dos pedidos de cancelamento e alteração da consignação;
- V - fornecer ao consignado a declaração de saldo devedor;
- VI - manter atualizados, no sistema, os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;
- VII - efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas; e
- VIII - disponibilizar ao consignado os meios para a quitação antecipada do débito § 1º Será de responsabilidade do consignatário a inclusão, exclusão ou alteração da consignação.

§ 2º Quando não operacionalizada oportunamente, a consignação ocorrerá ao tempo do processamento da folha de pagamento do mês subsequente

Art. 16. É vedado ao consignatário:

- I - aplicar encargos financeiros superior ao descrito no contrato firmado com o consignado;
- II - realizar consignação em folha de pagamento sem autorização prévia e formal do consignado ou em desacordo com os valores e prazos contratados;
- III - efetuar consignação em folha de pagamento não autorizada pelo contrato celebrado ou sem o correspondente crédito do valor contratado pelo consignado;
- IV - manter consignação de empréstimo ou financiamento referente a contrato já liquidado; e
- V - prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 17. Os consignatários estão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- I - desativação temporária e
- II - descadastramento.

Art. 18. A desativação temporária será aplicada quando descumpridas quaisquer das obrigações previstas no art. 1-5 ou praticadas quaisquer das condutas previstas nos incs. I a IV do art. 16, ambos deste Decreto.

§ 1º A desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja regularizada a situação que ensejou a sua aplicação.

§ 2º Em qualquer hipótese, a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

Art. 19. O consignatário será descadastrado quando:

- I - não promover, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária; e
- II - incorrer na vedação estabelecida no inc. V do art. 16 deste Decreto.

§ 1º O descadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aquelas já contratadas.

§ 2º O consignatário descadastrado ficará impedido de solicitar novo cadastramento e firmar novo contrato com o responsável pela operacionalização das consignações por um período de:

- I - 1 (um) ano, na hipótese do inc. I do caput deste artigo; e
- II - 5 (cinco) anos, na hipótese do inc. II do caput deste artigo.

Art. 2º. Incumbe à Secretaria Municipal de Administração (SAD) decidir sobre a aplicação das sanções nos casos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO V

DRSPOSTÇÕES RRNNRS E TRANSTORTAS

Art.21. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública pelas dívidas ou com promissos assumidos pelo consignado junto. Ao consignatário ou por problemas na relação jurídica'

Art.22. O operador contratado das consignações e os consignatários serão os responsáveis pela prestação de informações acerca das operações ConsiggaÇãoe pela Segurança dos dados cadastrais e financeiros envolvidos nas operações de consignação'

Art.23. Os procedimentos para operacionalização deste Decreto serão estabelecidos por meio de instrução Normativa da Secretaria de Administração - SAD.

Art.24. Compete a SAD:

- I - estabelecer as condições e os procedimentos para a habilitação, o cadastramento de consignatários e para o processamento de consignações;
- b) o controle de margem consignável;
- c) a recepção e o processamento das operações de consignação;
- d) a desativação temporária e o descadastramento de consignatários; e
- e) o registro e o processamento de reclamações de consignados. Com a previsão ou suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;
- II - receber e processar reclamações de consignatários e consignados e sobre elas decidir no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto; e
- III - editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.

Art. 25. Ficam mantidas as consignações já operacionalizadas conforme o regulamento anterior, até a integral liquidação, desde que o consignatário se habilite e se cadastre nos termos deste Decreto'

Art.26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário'

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã - Estado da Paraíba' em 29 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito de Caaporã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BABE2D71

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PP
00011/2021**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PP
00011/2021**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA que o Extrato de termo aditivo cujo OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS..** FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00011/2021.** Conforme publicado no Diário Oficial da FAMUP, do dia 24 de agosto de 2022, pagina 2; devido a um erro de digitação, retifica-se, **ONDE DE LÊ:** "o valor inicial do contrato passa para R\$ 48.000,00". **LEIA-SE:** "o valor inicial do contrato passa para R\$ 50.400,00".

Cabaceiras-PB, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:11B8D9EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00010/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO**

CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9BC707BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078250-89/2021 E 1082895-23/2022, CONVÊNIO 914413 E 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04701/2022 - 06.09.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 597.892,93.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:41D07DDE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061765-22/2018. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C43C16DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Conado
Contratado: GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00184/2017 para o dia 18/10/2023.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 32.297,28 (trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato nº 00184/2017.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Conado, 06 de Setembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Conado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:32F297B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00046/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2022, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para locação de veículo tipo VAN para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município de Jericó-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCINALDO ABRANTES DE QUEIROZ - R\$ 47.000,00.

Jericó - PB, 15 de Agosto de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:62D8B729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para locação de veículo tipo VAN para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2022. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 17/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00173/2022 - 17.08.22 - FRANCINALDO ABRANTES DE QUEIROZ - R\$ 47.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO

CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

NATUREZA

Inscrição Inicial

Renovação

RAZÃO SOCIAL: A. B. CONSTRUCOES EIRELI

NOME DE FANTASIA: FORTE CONSTRUCOES

ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS

BAIRRO: CENTRO CEP:58.150-000 MUNICÍPIO:POCINHOS UF: PB

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA
ESTABELECIMENTO

Comércio
 Indústria
 Prestador de Serviços

Representante
 Distribuidor

Outros a especificar

DA MATRIZ

Alugado
 Próprio
 Cedido
 Outros

TELEFONE: (83)8885-1477 CELULAR: (83)8885-1477 E-MAIL: forbracon21@gmail.com

CNPJ: 29.102.608/0001-09

INSCRIÇÃO ESTDUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:45.00.355 REG. JUNTA COMERCIAL:20180332511 DATA:18/07/2018

DESCRIMINAR O RAMO PRINCIPAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO CNPJ

CONSTRUCOES DE EDIFICIOS

PROTOCOLO DA CPL:

Cabaceiras -PB, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Jose Alexandre Filho
JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

OBS:

Cadastro arquivado na CPL para possível conferência (não necessitando de autenticação)
Documento valido até 31/12/2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELE -ME

Alexandre

Pelo presente instrumento particular de alteração, AVANI BARBOSA ALEXANDRE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03285439424, nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Seca - PB. SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/06/1978. empresária. carteira de identidade (te): 2.473.201 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n° 305, PALMEIRA, Campina Grande - PB- CEP 58401075. , titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de A. B. CONSTRUÇÕES EIRELE -ME, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, Focinhos, PB, CEP 58150000, com ato constitutivo registrado na JUCEP sob NIRE 25600063497, em sessão de 20/11/2017 , inscrita no CNPJ sob n°. 29.102.608/0001-09, **r e s o l v e**, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula Primeira. O capital da empresa será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula segunda - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.



Alexandre

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB Nº 20180332011.
PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837129. NIRE: 25600063497.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



Cláusula Quarta. As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Pocinhos, 12 de Julho de 2018.

2º CARTÓRIO
C. GRANDE-PR

* Avani Barbosa Alexandre

Avani Barbosa Alexandre



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB Nº 20180332511.
PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837129. NIRE: 28400063497.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



RECONHECIMENTO
Secretaria de Infra-estrutura (Sinfra)
Praça Rui Barbosa, 90, Centro - CARIACI - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
AVANI BARBOSA ALEXANDRE.

Campina Grande/PB 13/07/2018

Em testemunho de verdade, Dou
Escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**
Seio Digital: RNE78956-KXZD
Confira os dados em <https://seiodigital.ti.gov.br>
E-mai: R\$9,48 ISS R\$0,47 Farpem R\$0,28 Fepi R\$1,74

CARTÓRIO DE NOTAS

Luciana Carolino dos Santos
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB Nº 20180332511,
PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837129. NIRE: 25600063497.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/07/2018
www.redesin.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AVANI BARBOSA ALEXANDRE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03285439424, nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Seca - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/06/1978, empresária, carteira de identidade (rg): 2.473.201 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 305, PALMEIRA, Campina Grande-PB CEP 58401075.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, Poço das Antas, PB, CEP 58150000 e usará a expressão FORTE CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
2 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 25600093497.
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704454367. NIRE: 25600063497.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/11/2017
www.redasim.pb.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular AVANI BARBOSA ALEXANDRE, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular AVANI BARBOSA ALEXANDRE declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

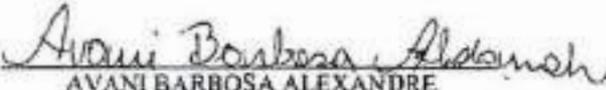
DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador AVANI BARBOSA ALEXANDRE declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DA MICROEMPRESA

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Pocinhos, 14 de 11 de 2017


AVANI BARBOSA ALEXANDRE
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 2560063497.
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704454367. NIRE: 2560063497.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/11/2017
www.redeim.pb.gov.br



Tabelionato de Notas

Recebido, por semelhança, o(s) firma(s) de
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
Dout. R. - Carriana Grande/PB - 17/11/2017
Escritor LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS
Selo Digital: AGB53796-ZE14
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emel R\$9,23 ISS R\$0,46 Funç. R\$0,27 MP R\$0,15 Fcp: R\$1,70



Luciana Carolino dos Santos
Escritor Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 25600063497.
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704454367. NIRE: 25600063497.
A. B. CONSTRUÇÕES SIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/11/2017
www.redesisa.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

1ª DNE AVANI BARBOSA ALEXANDRE



RELACÃO
FRANCISCO ALEXANDRE MARCOS
MARIA BARBOSA ALEXANDRE

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1978
NATURALIDADE LAGOA SECA-PB
PAIS BR ***** ORGÃO EMISSOR SEEDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Avani Barbosa Alexandre
ASSINATURA NO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.036 DE 29 DE ABRIL DE 1983

CPF 031.854.394-24 DNE *****
REGISTRO GERAL 2.473.301 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 30/06/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº 0020392 - LIV. 00615 - FLS. 183 - CARTÓRIO 2ª CAMPINA GRANDE-PB

T. ELEITOR	CTPS	GERE UF	
022659871307	*****	**** **	POLEGAR DIREITO
NS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR	*****		
CNP	CNS		
0663362852	*****		

Avani Barbosa Alexandre
ASSINATURA DO TITULAR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6º Cartório

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Estr. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 56400-007 - Fone: (81) 3341-2658

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Art. 225-III do CPC.
Campina Grande-PB 27/07/2022
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: AMV1166-5523
Emol: R\$2,81 Farpem R\$0,34
Fepj: R\$ 0,52 mp R\$0,04

Lucas



6º CARTÓRIO

27 JUL 2022

Maria Célia Jorjão - Titular
Nelson Melo Lucas - Substituto
Nelson Melo Lucas - Escrivão
Nelson Melo Lucas - Escrivão

Handwritten signatures and initials:
A large signature resembling 'B' or 'L'.
A large signature resembling 'A'.
A signature resembling 'P'.
A signature resembling 'S'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.102.608/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2017
NOME EMPRESARIAL A. B. CONSTRUCOES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE CONSTRUCOES				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCINHOS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8885-1477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 10:59:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

45.00.355

NÚMERO

1564

Alvará de licença

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

ENDEREÇO

RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB

ATIVIDADE(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOSE ATIVIDADE SECUDÁRIA : CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

NOME DE FANTASIA

FORTE CONSTRUÇÕES

RESTRICÇÕES

CPF OU CNPJ

29.102.608/0001-09

ABERTURA

12/12/2017

VALIDADE

12/12/2022

13/12/2021 08:48

▶ MANTER EM LOCAL VISÍVEL.

▶ ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, NOME OU RAZÃO SOCIAL, COMUNICAR À SECRETARIA DE FINANÇAS PRAZO DE 30 DIAS.

Jarbas José da Costa Silva
 Prefeitura Municipal de Pocinhos
 Jarbas José da Costa Silva
 Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário



Selo Digital
 Rua Marques do Natal, 18 - Loja 3 - Galeria
 Edif. Linceu - Campina Grande - PB
 CEP: 53400-007 - Fone: (31) 3341-2033

AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é reprodução fiel do original que se foi exibido. Dou fé. Art. 404 - III do CPC.
 Campina Grande - PB 27/07/2022
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AMV11151-X296
 Emol: R\$2,81 Farpen R\$0,34
 Fepi: R\$ 0,52 MP R\$0,04



27 JUL 2022
 Comissão Permanente de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **29.102.608/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:41 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **9907.2BDE.1D5B.21D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 91D6.297C.82AE.0F3A

Emitida no dia 09/08/2022 às 09:57:01

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **29.102.608/0001-09**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Nome do Requerente

RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB
Endereço (Rua, Número e Bairro)

XXXXXXXXXX
Profissão

XXXXXXXXXX
Est. Civil

29.102.608/0001-09
CNPJ/CPF

45.00.355
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Finalidade: DIVERSOS FINS.

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas tributárias relativas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas a posteriori. É CERTIFICADO que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados por esta Diretoria.

Esta Certidão não quita débitos inscritos em dívida ativa do município.

VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS

Pocinhos - PB, 29 de junho de 2022



JARBAS JOSÉ DA COSTA SILVA

Fiscal de tributos
Port. 242/2007



CNPJ 09.741.648/0001-72
Coutinho, 19 - Centro
Pocinhos - PB - Fone: (83) 3384.1247
Mail: prefeitura.pocinhos.pb@gmail.com





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.102.608/0001-09**Razão Social:** A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 03 / CENTRO / POCINHOS / PB / 58150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022**Certificação Número:** 2022080502222918645704

Informação obtida em 15/08/2022 10:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS -

Nome: AVANI BARBOSA ALEXANDRE

CPF: 032.854.394-24

Certidão nº: 15593721/2022

Expedição: 16/05/2022, às 11:40:29

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.854.394-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 179311/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: 3y1ZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme cópias impressas neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrietas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 29.162.638/0001-09

Registro: 0003487067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 18/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.(CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, DE 20/11/2017)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCHINHOS, PB, 58150000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 02/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003487067DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3650082. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Registro: 1613441550

CPF: 147.967.834-15

Data Início: 02/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176518/2022

Emissão: 16/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ycAw3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Registro: 1613441550

CPF: 147.967.834-15

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 327, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE, PB, 58401075

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/08/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 29º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0603487087

CNPJ: 26.102.608/0001-00

Data Início: 02/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HS/DIA (DAS 14:00 ÀS 18:00)



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI sede a rua GETULIO VARGAS - 03 Bairro CENTRO CEP 58190-000 Fone 83 99188-1111 na cidade de POCINHOS no Estado PARAIBA inscrita no CNPJ N.º 29.102.608/0001-09 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio AVANI BARBOSA ALEXANDRE e pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE PATIMA FIGUEIREDO brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA com título profissional de ENGENHEIRA com registro no CREA N.º 16134155-0 (visado neste CREA-PB sob N.º 1025454/2014) CPF N.º 147.967.834-15 residente e domiciliado à RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 327 - bairro PALMEIRA CEP 58401-075 Fone 83 98812-8799 na cidade de CAMPINA GRANDE no Estado PARAIBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (6) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (4) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '8'.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de POCINHOS
Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

POCINHOS, 30 de JANEIRO de 20 19



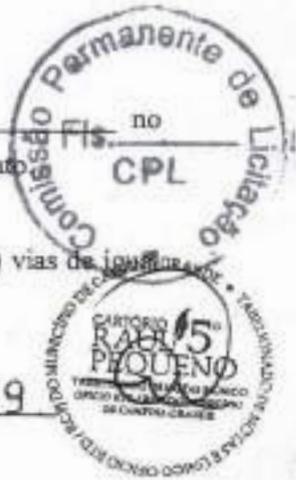
Avani Barbosa Alexandre

(Contratante)



Maria de Fátima Figueiredo

(Contratado)



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob No 17487 e registrado no Livro B 1458
sob No 17487 e folha 011 a expensas do Sr. Avani Barbosa Alexandre
Certifico a sua fe. Campina Grande - PB, 10/03/2021 10:15:41
SELO DIGITAL: 410.85 PFPJ/RS 30.73 FAFPEM RS 14.17 193.92 0.41
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL AL20208-1001
Certifico a autenticidade em <https://selodigital.tibb.br.br>
Nota: Assinatura ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



5ª TABELEIARIA E RUA PJ
CAMPINA GRANDE/PB

Ana Karoliny de Lima Santos
Escrivente - Cartório 03/PB



Reconhecido, por autenticidade, a(s) firma(s) de
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Campina Grande/PB 10/11/2019
Em testemunho da verdade Dou fé.
Escrivente: NEMESIO LUCAS JUNIOR
Selo Digital: AJ180789-0129
Confira em <https://selodigital.tibb.br.br>
Em: R\$9.81 Farpen R\$0.20
Fee: R\$ 1.82 MP R\$0.18



Nemesio Lucas Junior
ESCRIVENTE
5º OFÍCIO DE VOTAS
CAMPINA GRANDE/PB



Reconhecido, por autenticidade, a(s) firma(s) de
AVANI BARBOSA ALEXANDRE

Campina Grande/PB 10/11/2019
Em testemunho da verdade Dou fé.
Escrivente: NEMESIO LUCAS JUNIOR
Selo Digital: AJ180789-3818
Confira em <https://selodigital.tibb.br.br>
Em: R\$9.81 Farpen R\$0.20
Fee: R\$ 1.82 MP R\$0.18



Nemesio Lucas Junior
ESCRIVENTE
5º OFÍCIO DE VOTAS
CAMPINA GRANDE/PB

"Registro para Conservação
Lei 6015/73, Art. 127 VII"



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. TAF 426-111 do CPC)
Campina Grande-PB 24/08/2022
Confira em <https://selodigital.tibb.br.br>
Selo Digital: AMY75307-KYVK
Em: R\$2.81 Farpen R\$0.34
Fee: R\$ 0.52 MP R\$0.04



Céila Jordão - Tabelã
Nemesio Lucas - Substituta
Nemesio Lucas Junior - Escrivente

Handwritten signatures and initials.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
161344155-0



Nome		
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO		
Filiação		
MIGUEL DOS REIS FIGUEIREDO		
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
147.947.834-15	225784 SSPB	
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
23/03/1953	ARARA	PB BRASILEIRA
Crea de Registro	Exatidão	Data de Registro
CREA-PB		13/08/2014 29646/2014
Ass. Presidente	Registro no Crea	
<i>Qualificação</i>	1075454/2014	



Título Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Maria de Fatima Figueiredo

Este cartão tem validade de identidade e tem 16 dígitos (15 no art. 16 da Lei nº 1134 de 2001 e 1 no art. 2º da Lei nº 11757/2008)

3º CARTÓRIO
27 JUL. 2022
Maria Célia Jordão - Tabelião
Lucas - Substituto
Lucas - Escrevente
Lucas - Escrevente

6ª Edição

Sede: Avenida 15 de Novembro, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 53400-007 - Fone: (83) 3341-2600

Ass. Técnico: Sérgio Tavares
Ass. Administrativo: André Lima
Tabela: Tabela

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Campina Grande-PB 27/07/2022

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: QMVI1178-0C22

Emol R\$2,81 Farpem R\$0,34

Feei R\$ 0,52 MP R\$0,04

Handwritten signatures and initials:
A large signature (possibly 'J. Lucas') is written over the stamp.
Below it, there are several initials and signatures: 'AB', 'A', and 'S'.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. B. CONSTRUÇÕES ERELI - ME		Protocolo: PBC201935620		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 25800063497	CNPJ 29.102.608/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2017	Início de Atividade 20/11/2017	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 03, CENTRO - Poitinhos/PB - CEP 58150-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AVANI BARBOSA ALEXANDRE	CPF 032.854.394-24	Administrador S	Início do Mandato 14/11/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AVANI BARBOSA ALEXANDRE	CPF 032.854.394-24	Início do Mandato 14/11/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/06/2022	Número 20220896840	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 10:05:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AK1HTM1Y.



PBC201935620

Maria de Fátima Ventura Viana
Secretária Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168691/2021

Atividade concluída

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO**
Registro: RNP: 1613441550
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20200324605** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 14/08/2020 Baixada em: 18/09/2021
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**
Endereço do contratante: **RUA José Veríssimo de Souza** Nº: **105**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MONTADAS** UF: **PB** CEP: **58145005**
Contrato: **00037/2020-CPL** Celebrado em: **12/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.256.941,31** Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas** Nº: **an**
Complemento: Bairro: **Diversas** UF: **PB** CEP: **58145000**
Data de início: **14/08/2020** Conclusão efetiva: **14/10/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0876 - PAREDE 15 - EXECUÇÃO 944,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0077 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1440,34 metros quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 96,76 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 6,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 3443,69 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > FORNECIMENTO > #1333 - ARGAMASSA 15 - EXECUÇÃO 2244,52 metro quadrado;**

Observações

Execução da Reforma e ampliação das seguintes escolas: 1. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Genívio de Brito Silva localizada na Rua José Cirino da Silva nº968; 2. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria das Neves Pereira de Araújo localizada Sítio Lagoa de Agude; 3. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Irineu José de Maria localizada no Sítio Menguape; 4. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Sebastião do Nascimento localizada no Sítio Campos; 5. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto localizada na Rua João Veríssimo de Souza nº 42; 6. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vital dos Santos localizada no Sítio Mares Pretos. Todas as escolas citadas estão localizadas no Município de Montadas - PB, conforme especificações do contrato Nº00037/2020-CPL.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
168691/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 (oito) itens, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 168691/2021
22/09/2021, 15:49
1y0d7



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1y0d7

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.886/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

[Handwritten signatures and initials: C, B, A, S]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; EMEIF GENUINO DE BRITO DA SILVA; EMEIF MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAUJO; EMEIF IRINEU JOSE DE MARIA; EMEIF MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO; EMEIF HELENA JOSE PORTO E EMEIF MARIA VITAL DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00037/2020 - CPL**, foram executados pela empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.102.608/0001-09, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Pocinhos/PB conforme ART nº **PB20200324605**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO, CREA 161344155-0**, e que executaram as quantidades dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
			PREVISTO + 1ª + 2ª + 3ª + 4ª ADITIVO
1	REFORMA DA EMEIF IRINEU JOSE DE MARIA		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	880,00
1.5	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	7,68
1.6	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	12,00
1.7	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	28,12
1.8	Carga manual em caminhão basculante	M³	27,00
1.9	Coleta e carga manuais de entulho	M³	27,00
2.0	PISO E REVESTIMENTO		
2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	260,80
2.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	260,80
2.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM, PEI 2/3	M²	608,00
3.0	PINTURA		
3.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.356,14
3.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.386,14
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	608,00

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161344155-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1YDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 0 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impresão: 1y0d7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas

3.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	90,90
4.0	ALVENARIA		
4.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	242,20
4.2	CHAPISCO	M²	238,40
4.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	238,40
5.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
5.1	Kit porta completa 210x90 massaranduba	UNID	1,00
5.2	Alisares de madeira tatajuba	UNID	40,00
5.3	Janela tipo boca de lobo esquadria aluminio 40cm x 40cm	UNID	3,00
5.4	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
5.5	Kit porta 210x70 massaranduba	UNID	1,00
5.6	Portão fixo com duas aberturas 2.80m x 2.14m	UNID	1,00
6.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
6.1	CONCRETO C25	m³	8,28
6.2	AÇO CA 50	kg	236,27
6.3	FORMAS	m²	16,00
7.0	INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
7.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	1,00
7.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	1,00
7.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
7.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
7.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Revisão geral	empilh	1,00
2	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIF MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	608,00
1.5	Aleto manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M²	199,26
1.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	3,42

Porando G...
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRCA 1307458397

2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 188691/2021, emitida em 22/09/2021



1.7	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	M²	163,00
1.8	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	491,39
1.9	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	491,39
1.10	Carga manual em caminhão basculante	M³	26,22
1.11	Coleta e carga manuais de entulho	M³	51,20
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	12,67
2.0	ALVENARIA		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	409,05
2.2	VERGA e CONTRAVERGA	M	28,00
2.3	CHAPISCO	M²	529,20
2.4	EMBOÇO (PAREDES)	M²	529,20
3.0	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	416,67
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	416,67
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM, PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M²	348,36
4.0	FORRO		
4.1	FORRO EM PVC	M²	278,76
5.0	PINTURA		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.293,06
5.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.293,06
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	348,36
5.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	50,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 1,5 mm²	m	79,08
6.2	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm²	m	205,59
6.3	ELETRODUTO CONDUTE PVC FLEX 20MM REFORÇADO	m	62,24
6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00
6.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	13,00
6.6	DISJUNTOR 10A 1P	und	2,00

Paraná Filipe
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16.175-04/177

Certidão nº 188691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 188591/2021, emitida em 22/09/2021



6.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	und	10,00
8.1	Revisão geral	empresil	1,00
7.0	COBERTA		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO BMM	M²	289,05
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	289,05
8.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
8.1	CONCRETO C25	m³	17,04
8.2	AÇO CA 50	kg	1.950,36
8.3	FORMAS	m²	275,21
9.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
9.1	Kit portão de corer ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
3	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAUJO		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	920,00
2.0	ALVENARIA		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 Furos	M²	87,29
2.2	CHAPISCO	M²	174,57
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	174,57
3.0	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	228,17
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	228,17
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM, PEI 2/3	M²	637,68
4.0	PINTURA		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.088,95
4.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.088,95
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	637,68
4.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	87,60
5.0	COBERTA		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO BMM	M²	85,32
5.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	85,32

Fernando Gonçalves Pereira Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRÉD. 1.125.5277

4



Certidão nº 188591/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de segurança: 1y0d7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



6.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
6.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UND	1,00
6.2	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	1,00
6.3	Kit portão de abrir ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
6.4	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	1,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Revisão geral	empreit	1,00
8.0	INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	1,00
8.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	1,00
8.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
8.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF GENUÍNO DE BRITO DA SILVA		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.648,00
2.0	ALVENARIA		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	692,12
2.2	CHAPISCO	M²	1.371,44
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	1.371,44
3.0	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	293,00
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	415,00
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	1.143,04
4.0	PINTURA		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.642,99
4.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.642,99
4.3	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	216,00
5.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		

Estado: Paraíba
 Engenharia: 168691/2021
 CREA: 168691/2021

5

[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 168691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDut

O documento não foi registrado no sistema em 22/09/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



5.1	CONCRETO C25	m³	25,81
5.2	FORMAS	M²	237,21
5.3	AÇO CA 50	kg	1.327,84
7.0	COBERTA		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	470,73
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	470,73
8.0	FORRO		
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M²	335,00
5	REFORMA DA EMEIF HELENA JOSÉ PORTO		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.360,00
1.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	76,21
1.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	53,58
1.7	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	M²	232,00
1.8	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	483,02
1.9	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	483,02
1.10	Carga manual em caminhão basculante	M³	105,34
1.11	Coleta e carga manuais de entulho	M³	105,34
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	8,32
2.0	ALVENARIA		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M³	383,29
2.2	CHAPISCO	M²	943,96
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	937,96
3.0	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	1.063,48
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	232,00
4.0	PINTURA		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	2.247,80
4.1	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	2.247,80

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRÉD. PROF. 06277

Certidão nº 168691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1y0x7

O documento nesta ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168591/2021, emitida em 22/09/2021



4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	1.063,48
4.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	15,00
5.0	COBERTA		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	483,02
5.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	483,02
6.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
6.1	CONCRETO C25	M³	11,47
6.2	AÇO CA 50	KG	2.136,12
6.3	FORMAS	M²	43,75
6.0	INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
6.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	6,00
6.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	6,00
6.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00
6.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
6.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALA	und	12,00
7.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
7.1	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	6,00
7.2	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
8.0	FORRO		
8.1	FORRO EM PVC	M²	65,00
6	REFORMA DA EMEIF MARIA VITAL DOS SANTOS		
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.961,00
1.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	374,85
1.6	Carga manual em caminhão basculante	M³	323,82
1.7	Coleta e carga manuais de entulho	M³	323,82
1.8	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	25,29
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	110,34
2.0	ALVENARIA		

Fernando Sérgio Araújo Filho
 Engenheiro Civil - CREA
 0124787-7

7

Certidão nº 168591/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1y0u7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	505,12
2.2	CHAPISCO	M²	989,92
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	989,92
3.0	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 em3cm	M²	281,70
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	331,70
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM, PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M²	709,61
4.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
4.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UND	10,00
4.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/LIZAR	UND	10,00
4.3	Kit portão de comer ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
5.0	PINTURA		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	2.019,58
5.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	2.019,58
5.3	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	94,64
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	709,61
6.0	INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
6.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	4,00
6.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	4,00
6.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00
6.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
6.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALA	und	8,00
6.6	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	und	4,00
6.7	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO.	und	4,00
6.8	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	und	8,00
6.9	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS. COM TAMPA	und	1,00
7.0	COBERTA		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	214,31
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	214,31

Franzão Gomes de Sousa F3ba
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 168691/2021

8

Certidão nº 168691/2021
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1Y0407

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



9.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
9.1	CONCRETO C25	M³	36,42
9.2	AÇO CA 50	KG	4.906,49
9.3	FORMAS	M²	323,37
10.0	FORRO		
10.1	FORRO EM PVC	M²	62,00

Montadas-PB, 02 de agosto de 2021.

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161258497-7

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
 Engenheiro Fiscal
 CREA PB 161258497-7

JONAS DE SOUZA
 Prefeito Constitucional

6º OFÍCIO DE NOTARIAS

Cartão Notarial nº 07/001/2021
 Rua Marechal Deodoro, 16 - Loja 6 - Galerias
 CEP: 51400-007 - Fone: (83) 3141-3144

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

Cartão Grande/PB 19/08/2021
 em testemunho da verdade do Sr.
 Substituído: **NELTO REELO LUCAS**
 Selo Digital: PL730597-0189
 Confira em <https://sigadigital.tribpb.br>
 Desc: 0510 41 Ferras R\$0,31
 Pag: R\$ 2,10 TP R\$0,11

OFÍCIO NOTARIAL Nº 07/001/2021
 Rua Marechal deodoro, 16 - Loja 6 - Galerias Ed. 3, 4 e 5
 Montadas - Paraíba

Tribuna Substituta
 Cartão nº 07º Ofício
 Camdina Grande-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/08/2021



Certidão nº 168691/2021
 24/08/2021, 12:28
 Chave de Impressão: 1yDc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2021 e contém 0 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

164736/2021

Atividade declarada

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB do Acervo Técnico do profissional **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO**
Registro: **RNP: 1613441550**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20200110150** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/04/2020** Baixada em: **28/05/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**
Endereço do contratante: **RUA José Veríssimo de Souza** Nº: **108**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **MONTADAS** UF: **PB** CEP: **58145000**
Contrato: **000142020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 846.755,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA José Veríssimo de Souza** Nº: **64**
Complemento: **Bairro: Centro** CEP: **58145000**
Cidade: **MONTADAS** UF: **PB**
Data de início: **22/04/2020** Conclusão efetiva: **22/07/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > TRATAMENTO CLIMÁTICO > #1306 - EDIFICAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1163,85 metro quadrado;**

Observações

Execução de Serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ensino Fundamental Erasmo de Araujo Souza no Município de Montadas, conforme especificações do contrato Nº 00014/2020 - CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado com o(s) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164736/2021
01/06/2021, 11:44
A0286

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.aiaac.com.br/publicar/>, com a chave: A0286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3453-2626 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impressão em: 01/06/2021, 11:44





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
CNPJ: 08.739.351/0001-20



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano vigente recebemos, em caráter definitivo, a obra de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUZANO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00014/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS** e a empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.102.608/0001-09**, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Poçoinhos/PB. Conforme **ART nº PB20200310150**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO, CREA 161344155-0**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, não cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, muito menos quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Total da Obra.

Montadas, 15 de dezembro de 2020.

50
Recibo de Pagamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
CNPJ: 08.739.351/0001-20
Data: 15/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00
Assinado digitalmente por: JONAS DE SOUZA
CPF: 030.456.789-10

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258497-7
Fernando Gomes Araujo Filho
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
Engenheiro Fiscal
CREA PB 161258497-7
Jonas de Souza
JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Cartório de Notas
LILIAN SOARES
CARTÓRIO RE
NOTAS
ESPONENTE
Certidão nº 1647396/2021
01/06/2021, 15:26
Chave de Impressão: AG256

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 1647396/2021, emitida em 01/06/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUZANO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00014/2020**, foram executados pela empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.102.608/0001-09**, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Pocinhos/PB conforme ART nº **PB20200310150**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO, CREA 161344155-0**, e que executaram as quantidades dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
1.0	DIVERSOS		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M ²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M ²	660,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M ²	1635,21
2.0	DEMOLIÇÕES, DESMONTE E ATERRO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M ²	446,47
2.2	ESCAVAÇÃO	M ³	122,30
2.3	ATERRO	M ³	115,50
3.0	ALVENARIA		
3.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M ²	692,09
3.2	VERGA e CONTRAVERGA	M	327,80
3.3	CHAPISCO	M ²	692,09
3.4	EMBOÇO (PAREDES E LAJE)	M ²	1195,71
4.0	PISO E REVESTIMENTO		
4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M ²	381,56
4.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M ²	1465,00
4.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AZUL ROYAL BRILHANTE	M ²	1440,22
4.4	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M ²	229,54
4.5	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA BRANCO BRILHANTE	M ²	672,77
5.0	PORTA E ESQUEDRIA		
5.1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM	UND	18,00

Amendo Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021
 01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A02566

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM	m ²	2,00
5.3	CORRIMÃO METÁLICO 2 1/2"	m	7,70
6.0	FORRO		
6.1	FORRO EM PVC	M ²	56,50
7.0	PINTURA		
7.1	EMASSAMENTO DE PAREDE E TETO	M ²	3335,00
7.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M ²	1870,50
7.3	PINTURA DE TETO	M ²	1465,00
8.1	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	66,53
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	9,00
8.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUMNA	und	9,00
8.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.2	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.3	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	und	9,00
9.4	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	und	9,00
9.5	PIA AÇO INOXIDÁVEL 200 X 60CM C/2 CUBAS E CONEXÕES	und	1,00
9.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2" OU 3/4" REF 1168 P/ PIA COZ - PADRÃO MÉDIO	und	2,00
9.5	REDE DE DRENO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	M	19,00
9.6	GRELHA FOFO P/ CANALETA 18 X 300 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	und	5,00
9.6	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	und	13,00
9.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	und	1,00
9.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA	und	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.2	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 1,5 mm ²	m	94,92
8.3	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm ²	m	580,64
8.4	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 4 mm ²	m	866,10
9.1	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 6 mm ²	m	102,10

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 10.12584/977

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/05/2021



Certidão nº 164736/2021
 01/05/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0286

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/05/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



9.2	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 2,5 MM ²	m	37,37
9.3	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 4 MM ²	m	238,80
9.4	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 6 MM ²	m	51,05
9.5	ELETRODUTO CONDUÍTE PVC FLEX 25MM	m	53,77
9.6	ELETRODUTO CONDUÍTE PVC FLEX 16MM	m	423,22
9.5	INTERRUPTOR PARALELO(THREE WAY)	und	3,00
9.6	INTERRUPTOR SIMPLES	und	31,00
9.6	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T	und	78,00
9.5	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T	und	8,00
9.6	DISJUNTOR 25A 1P	und	1,00
10.1.1	DISJUNTOR 20A 1P	und	1,00
10.1.2	DISJUNTOR 16A 1P	und	4,00
10.1.3	DISJUNTOR 10A 1P	und	5,00
10.1.4	MÓDULO CONJUGADO TOMADA 10A 2P+T	und	11,00
10.1.5	MÓDULO CONJUGADO 2 MÓDULOS	und	2,00
10.2.1	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO(THREE WAY)	und	1,00
10.2.2	MÓDULO CONJUGADO 3 MÓDULOS	und	3,00
10.2.3	PONTO ELÉTRICO SPLIT MONOFÁSICO - ATÉ 15 M	und	19,00
10.2.4	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepôr, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447 x 405 x 95 mm	und	3,00
10.2.5	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	und	68,00
11.0	COBERTURA		
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	M ²	223,50
11.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M ²	223,50
11.3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	M	22,00
12.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
12.1	CONCRETO C25	m ³	34,21
12.2	CONCRETO C30	m ³	89,34
12.3	AÇO CA 50	kg	9410,02
12.4	FORMAS	m ²	1148,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021
 01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0255

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 164736/2021





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



1º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	DIVERSOS		
1.1	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3	M3	6,80
1.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M2	16,25
2	DEMOLIÇÕES, DESMONTE, ESCAVAÇÃO E ATERRO		
2.1	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3	2,25
2.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M3	1,44
2.3	Aterro	M3	1,44
2.4	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	24,09
2.5	Desmontagem de Estrutura Metálica da cobertura do auditório	M2	185,07
3	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M2	8,45
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,44
3.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M2	12,87
3.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em painos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	12,87
3.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltado extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	62,87
4	PISO E REVESTIMENTO		
4.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm	M2	45,14
4.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento:areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm	M2	69,23
5	PORTAS E ESQUADRIAS		
5.1	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (NBR 15930) de 80 X 210 CM	UN	15,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	68,00
9.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	40,00
11	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
11.1	Formas	M2	34,86
11.2	Concreto fck = 25mpa	M3	2,12
11.3	Armação aço ca-50 p/1,0m3 de concreto	UN	2,12
11.4	Laje pre-moldada com estrutura no prédio antigo	M2	34,50

Fernando Gomes Arruda Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16125/PA-077

4

Certidão nº 164736/2021
 01/06/2021, 15:26
 Chave de Impressão: AD296

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



O documento em anexo registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas

2º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	COBERTURA		
1.1	Estrutura de madeira para cobertura em telha de fibrocimento	M2	694,95
1.2	Cobertura com telhas de fibrocimento	M2	694,95
2	DEMOLIÇÕES, DESMONTE, ESCAVAÇÃO E ATERRO		
2.1	Demolição de alvenaria de tijolo furado	M3	492,50
2.2	Aterro	M3	492,50
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	18,03
3.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L Af_06/2014	M2	36,06
3.3	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	36,06
3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	54,00
4	PISO E REVESTIMENTO		
4.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm	M2	204,30
4.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento/areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm	M2	204,30
5	PORTAS E ESQUADRIAS		
5.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidros padronizada	M2	0,96
6	TETO		
6.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais.	M2	400,00
6.2	Parede de gesso acartonado	M2	25,35
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.	M2	3.900,00

Fernando Gomes Albuquerque Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16125/64977

Certidão nº 164736/2021
 01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0206

O documento em anexo registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



3º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ACABAMENTO		
1.1	Roda teto em gesso	M²	158,20
1.2	Kit porta 210X80	UND	1,00
1.3	Calha de zinco	M	48,80
1.4	Fita anti-derrapante	UND	1,00
1.5	Soleiras em granito	M²	5,00
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
2.1	Bacia sanitária com caixa acoplada	UND	6,00
2.2	Lavatório com duas cubas	UND	1,00
2.3	Lavatório de louça com coluna	UND	2,00
2.4	Tubo PVC Ø20mm água fria	M	30,00
2.5	TUBO PVC Ø25mm água fria	M	24,00
2.6	TUBO PVC Ø32mm água fria	M	12,00
2.7	TUBO PVC Ø100mm esgoto	M	60,00
2.8	TUBO PVC Ø150mm esgoto	M	90,00
2.9	Joelho 90º Ø20mm água fria	UND	16,00
2.10	Joelho 90º Ø25mm água fria	UND	14,00
2.11	Joelho 90º Ø32mm água fria	UND	5,00
2.12	Joelho 90º Ø100mm esgoto	UND	12,00
2.13	Joelho 90º Ø150mm esgoto	UND	6,00
2.14	TÊ Ø20mm água fria	UND	8,00
2.15	TÊ Ø25mm água fria	UND	6,00
2.16	TÊ Ø32mm água fria	UND	4,00
2.17	TÊ Ø100mm esgoto	UND	4,00
2.18	TÊ Ø150mm esgoto	UND	3,00
2.19	Redução de Ø25/20	UND	6,00
2.20	Redução de Ø32/25	UND	2,00
2.21	Registro Ø32mm	UND	1,00
2.22	Registro Ø25mm	UND	2,00
3	PISO E REVESTIMENTO		
3.1	Pastilha cerâmica 10x10 azul	M²	122,17
3.2	Pastilha cerâmica 10x10 amarela	M²	61,33
3.3	Pastilha cerâmica 10x10 branco	M²	133,45
3.4	Cerâmica branca 57X57cm	M²	139,35
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Interruptor 2P+T 10A	UND	8,00
4.2	Plafon de LED de 18w embutir	UND	12,00
4.3	Plafon de LED 24w embutir	UND	13,00
4.4	Lâmpada super led 15w	UND	8,00
4.5	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm²	M	150,00

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

Certidão nº 164736/2021
 01/06/2021, 15:26
 Chave de Impressão: A0256

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro
CNPJ: 08.739.351/0001-20

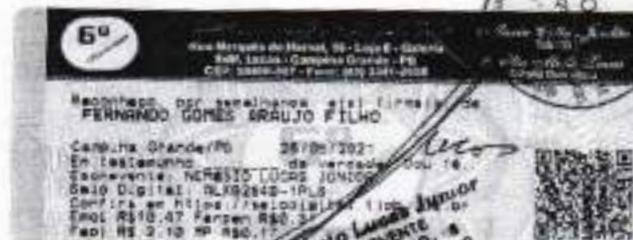
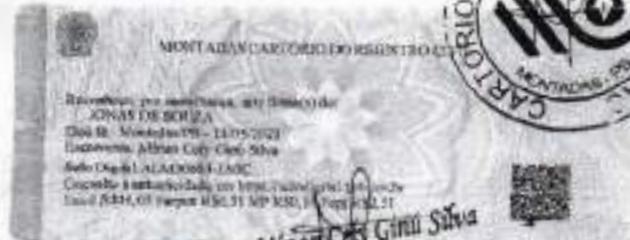
5	ESCAVAÇÕES E ENTULHO		
5.1	Escavações de valas	M³	42,00
5.2	Retirada de entulho	M³	23,47

Montadas-PB, 15 de dezembro de 2020.

Fernando Gomes Araújo Filho
 Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
 Engenheiro Fiscal
 CREA PB 161258497-7

Jonas de Souza
 JONAS DE SOUZA
 Prefeito Constitucional



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 164736/2021
01/06/2021, 15:28
Chave de Impressão: AUZ168
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 8 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.102.808/0001-09

Razão Social: A. B. CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: FORTE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:48 de 26/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MxgE.jZrR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Razão Social: A. B. CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: FORTE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:48 de 26/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NICL4RSK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A B CONSTRUCOES EIRELI ME
Endereço : RUA GETULIO VARGAS, 03
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58150-000
Cidade : POCINHOS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600063497

Arquivado em 20/11/2017

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 29.102.608/0001-09

Pocinhos/PB, 01 de Janeiro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
Contador
C.P.F.: 025.434.574-37
R.G. : 2193295 SSP PB
C.R.C.: PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE
administrador
C.P.F.: 032.854.394-24
R.G.:



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A B CONSTRUCOES EIRELI ME
Endereço : RUA GETULIO VARGAS, 03
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58150-000
Cidade : POCINHOS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600063497

Arquivado em 20/11/2017

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 29.102.608/0001-09

Pocinhos/PB, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
Contador
C.P.F.: 025.434.574-37
R.G. : 2193295 SSP PB
C.R.C.: PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE
administrador
C.P.F.: 032.854.394-24
R.G.:



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12207045263 em 02/06/2022, protocolo 220890021. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Número de Registro:	25600063497
CNPJ:	29102608000109
Município:	Pocinhos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02543457437	MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO	PB694809
03285439424	AVANI BARBOSA ALEXANDRE	



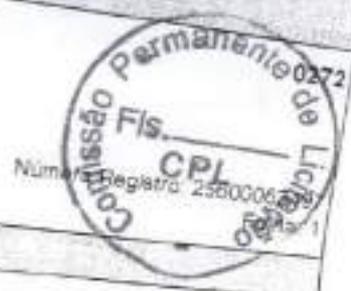
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 11:16 SOB Nº 20220890021.
 PROTOCOLO: 220890021 DE 01/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12207045263. NIRE: 25600063497.
 A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 02/06/2022
redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

A B CONSTRUCOES EIRELI ME
RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000
POCINHOS / PB
CNPJ : 29.102.608/0001-09

Inscrição Estadual : isento
Data Registro : 20/11/2017



Local de Registro : Junta Comercial
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONIVEL	457.236,12 D
CAIXA	457.236,12 D
CAIXA MATRIZ	457.236,12 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	457.236,12 D
IMOBILIZADO	328.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	328.000,00 D
VEICULIS	328.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	120.000,00 D
TERREIOS	8.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	785.236,12 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.124,20 C
OBRIGAOESTRABALHISTAS	1.124,20 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.124,20 C
FGTS A RECOLHER	1.124,20 C
PATRIMONIO LIQUIDO	784.111,92 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ : 29.102.608/0001-09

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : isento

Data Registro : 20/11/2017



0272

Número Registro: 25600063497

Folha: 2

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	484.111,92 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	484.111,92 C
LUCRO NO PERÍODO	484.111,92 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	785.236,12 C

O RESPECTIVO BALANÇO PATRIMONIAL FOI EXTRAÍDO DO LIVRO NÚMERO 04 DA PÁGINA 18

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 785.236,12 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos)

POCINHOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
CONTADOR
C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2153295 SSP PB
C.R.C. :PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE
administrador
C.P.F. :032.854.394-24

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNP.J / CEI : 29.102.608/0001-09

Inscrição Estadual: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 2580306344

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS

860.000,00 860.000,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**860.000,00****(=) Lucro Bruto****860.000,00****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

106.655,28

FÓTS

7.639,74

INSS

3.025,00

RESCISÃO DE CONTRATO

26.497,50

VALE REFEIÇÃO

21.600,00

158.367,52

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELÉTRICA

3.050,56

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

7.700,00

PRO-LABORE

27.500,00

38.250,56

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

94.410,00

94.410,00

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

800,00

DESPESAS DIVERSAS

3.060,00

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

80.000,00

83.860,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**484.111,92**

POCINHOS / PB, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO

CONTADOR

C.P.F. : 025.434.674-37 RG : 2193295 SSP PB

O.R.C. : PB-P600694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE

administrador

C.P.F. : 032.854.384-24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

A B CONSTRUCOES EIRELI ME		0272
RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO CEP : 58150-000		
POCINHOS / PB		
CNPJ / CEI : 29.102.508/0001-09	Inscrição Estadual: isento	
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 20/11/2017	Nº do Registro: 2000063497
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 4
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		484.111,92



A RESPECTIVA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO FOI EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO NÚMERO 04
NA PÁGINA 17

POCINHOS / PB, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
CONTADOR
C.P.F. :025.434.574-37 RG: 2193295 SSP PB
C.R.C. PB-PB00594809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE
administrador
C.P.F. :032.854.394-24

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILG : } 406,7213$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILC : } 406,7213$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILS : } 406,7213$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILI : } 406,7213$$

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.806/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2011

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 25600063497

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{457.236,12}{457.236,12} \quad \text{IPD} = 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

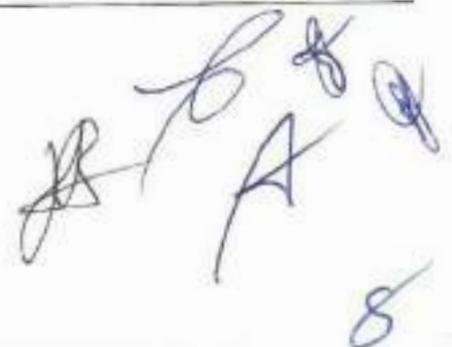
$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{457.236,12} \quad \text{IPE} = 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{457.236,12}{785.236,12} \quad \text{IPAC} = 0,5823$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{457.236,12} \quad \text{IPC} = 0$$



 A B C

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 26.102.608/0001-09 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

FOLHA: 0007



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{784.111,92}{0,00}$	IVRP :	784111,92
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.:

PELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELF =	$\frac{784.111,92}{0,00}$	IPELF :	784111,92
--------	---	--------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{784.111,92}{1.124,20}$	IPET :	697,4844
--------	---	--------	-------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{784.111,92}{786.236,12}$	IPP :	0,9986
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

AB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A B CONSTRUCOES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.808/0001-09

IE: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



N° do Registro: 25600063497

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{78.411.192,00}{785.236,12} \quad C : 99,8588$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{32.800.000,00}{784.111,92} \quad IC : 41,8308$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{457.236,12}{784.111,92} \quad LRP : 0,5831$$

Handwritten signatures and initials, including 'A' and '8'.

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.808/0001-09 I.E.: isento

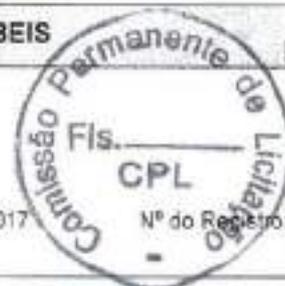
Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063/97

FOLHA 0009



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.124,20}{785.236,12} \quad \text{IEG: } 0,0014$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.124,20}{785.236,12} \quad \text{IEC: } 0,0014$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.124,20}{784.111,92} \quad \text{ICT: } 0,0014$$

A

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063487

FOLHA: 0010



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{860.000,00}{785.236,12} \quad \text{IGA} = 1,0952$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{860.000,00} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{484.111,82}{785.236,12} \quad \text{RA} = 0,6155$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{48.411.192,00}{784.111,92} \quad \text{RPL} = 61,7402$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{860.000,00}{375.888,08} \quad \text{IRD} = 2,2879$$

A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP: 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2021 N° do Registro: 25600063497

FOLHA: 0011



ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{784.111,92}{785.236,12} \quad \text{IIF} = 0,9986$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{785.236,12}{1.124,20} \quad \text{ISG} = 698,4844$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{326.000,00}{784.111,92} \quad \text{IGI} = 0,4183$$

POCINHOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
CONTADOR
C.P.F.: 025.434.574-37 RG: 2193295 SSP PB
C.R.C.: PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE
administrador
C.P.F.: 032.854.394-24
R.G.:

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left.
A large 'A' with a flourish on the right.
A small 'S' at the bottom right.

NOTAS EXPLICATIVAS

Página 12 de 13

A B CONSTRUCOES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 20/11/2017

N.º de Registro: 25600053497



FOLHA 12

A empresa, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI, é uma empresa (MICROEMPRESA), com sede e foro na Rua Getulio Vargas Nº 03 - Centro - Pocinhos - PB., tendo como objeto social O ramo é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

A mesma iniciou suas atividades em 20/11/2017, tendo seu prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, referente a empresa, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ 29.102.608/0001-09;

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

A empresa não possui Investimentos em empresas coligadas ou controladas;

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

Os Impostos Federais, estaduais e municipais estão totalmente em dia;

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

A empresa no ano de 2021 obteve um lucro de R\$ 484.111,92 onde o mesmo será distribuído em 50% para ajustes patroniais, e 30 % para adquirir maquinário, no ano de 2022 e 20% para lucros e dividendos de sócio.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO

CONTADOR

C.P.F. 026.434.574-37 RG 2193295 SSP PB

C.R.C. PB-PR00894309

AVANI BARROSA ALEXANDRE

administrador

C.P.F. 032.854.394-24



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02543457437	MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
03285439424	AVANI BARBOSA ALEXANDRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 09:53 SOB Nº 20220894640.
PROTOCOLO: 220894640 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207168721. CNPJ DA SEGE: 29102408000109.
NIRE: 25600063497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
REGISTRO..... : PB-006948/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.434.574-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/08/2022 as 10:53:14.

Válido até: 13/11/2022.

Código de Controle: 3081.7513.5547.0600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da **junto Seguros** (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 24/08/2022 10:53:00

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N - CABACEIRAS - PB

DADOS DO TOMADOR: A B CONSTRUCOES EIRELI ME

CNPJ: 29.102.608/0001-09 - R GETULIO VARGAS 3 - POCINHOS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207637-3 JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/04/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E264CF8064 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A9F1018B57280501532D0F6E5775DCFEAD097

Art. 1º - Foi instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sair das mãos de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi constantemente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizados pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.800195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-83.

Atendimento SUSEP: 0800 021 9404, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
 Proposta: 3551078
 Controle Interno (Código Controle): 892780599
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.047,10	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.047,10	24/08/2022	27/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	23/09/2022	14286036	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de IPI/PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no caráter desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
 Proposta: 3551078
 Controle Interno (Código Controle): 892780599
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS



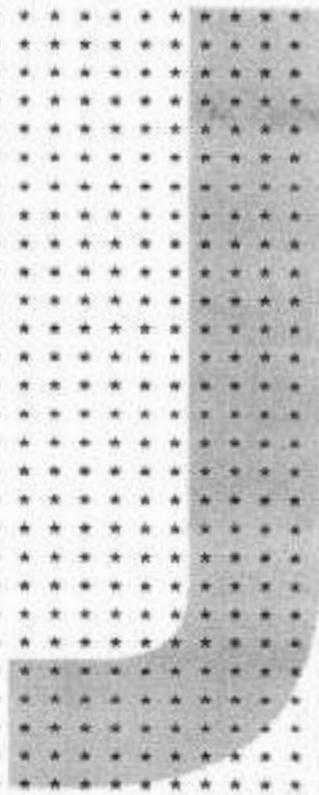
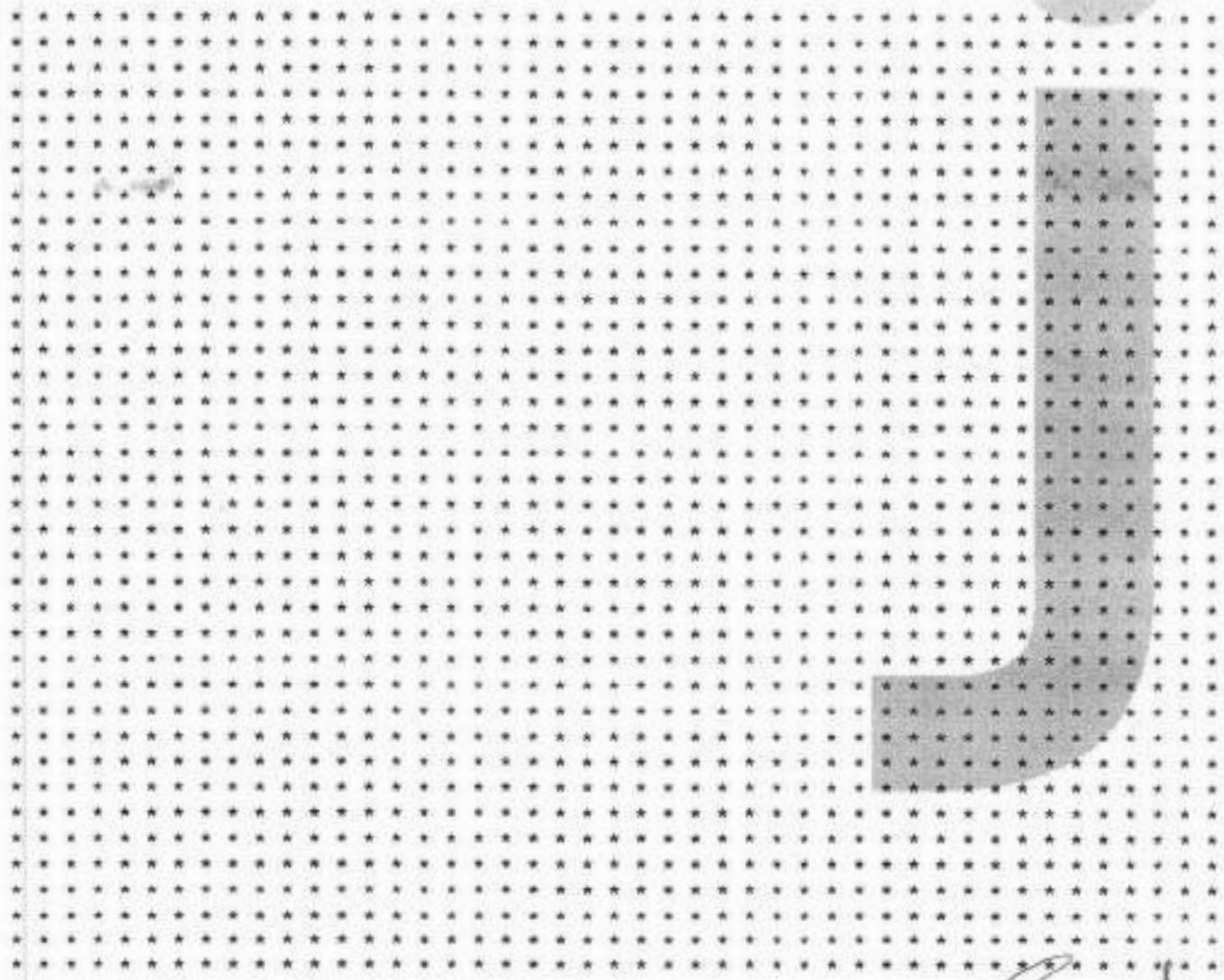
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
 Proposta: 3551078
 Controle Interno (Código Controle): 892780599
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
138/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

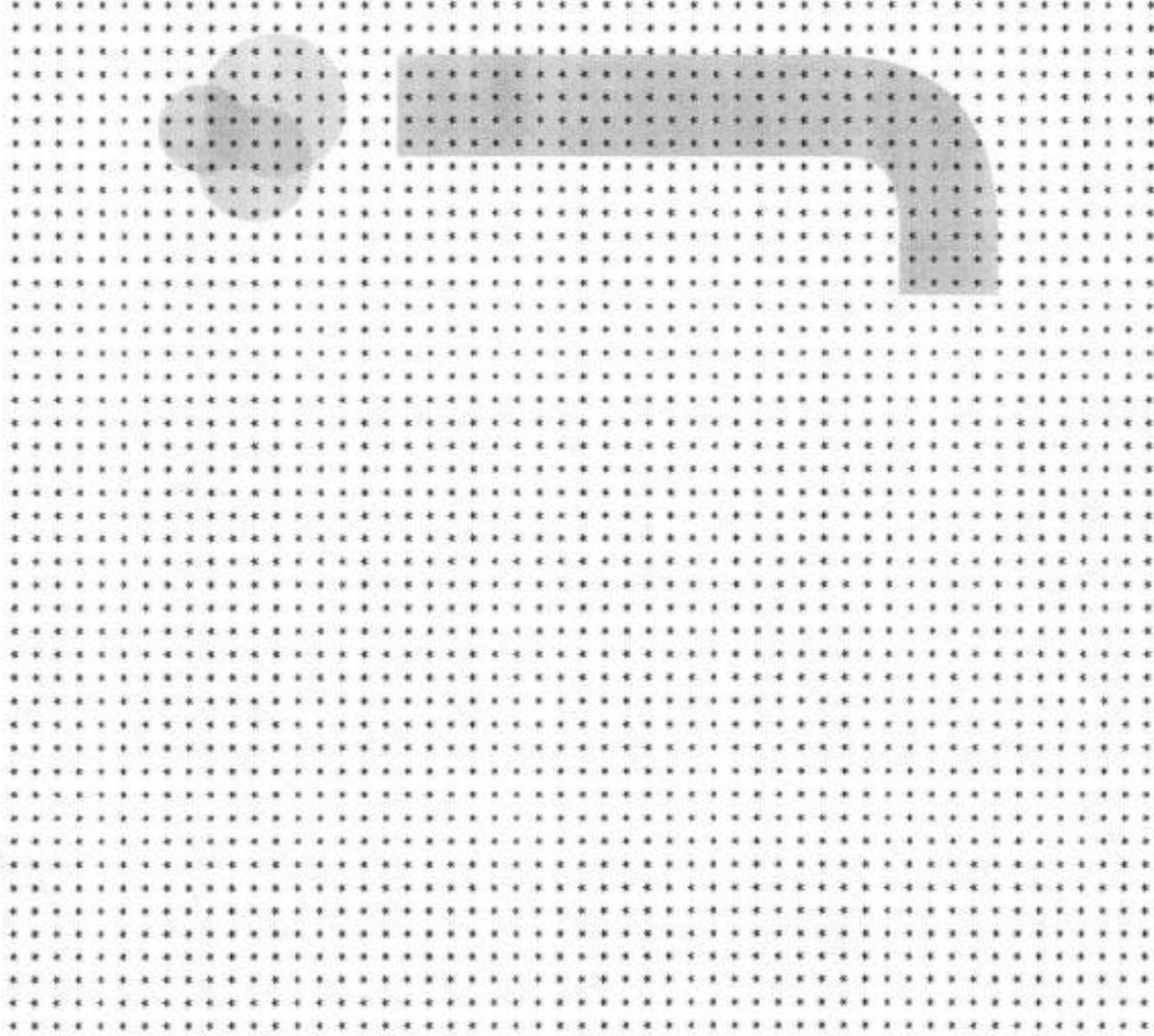
Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767

Proposta: 3551078

Controle Interno (Código Controle): 892780599

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
 Proposta: 3551078
 Controle Interno (Código Controle): 892780599
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid area for signature or stamp.

Handwritten signatures and initials.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

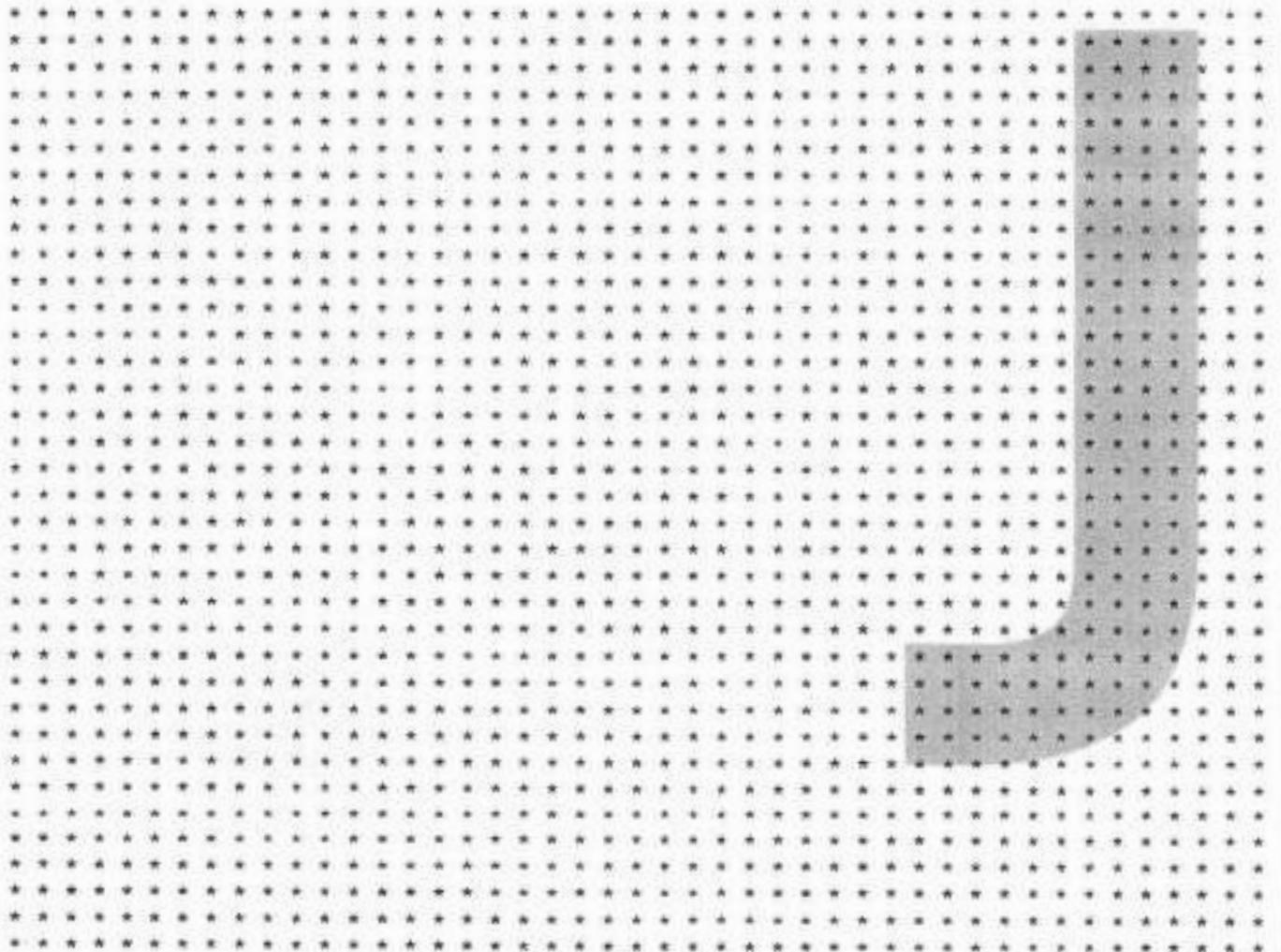


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0380767
Proposta: 3551078
Controle Interno (Código Controle): 892780599
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0380767.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - Inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0380767**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Nome:

RG:

Cargo:



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022



DECLARAÇÕES

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG N° 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

6.4.1.1. "B" – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº 0010/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

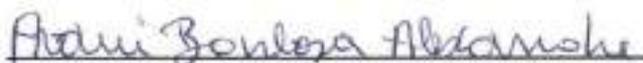
6.4.1.1. "C" – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR - DECLARAMOS para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

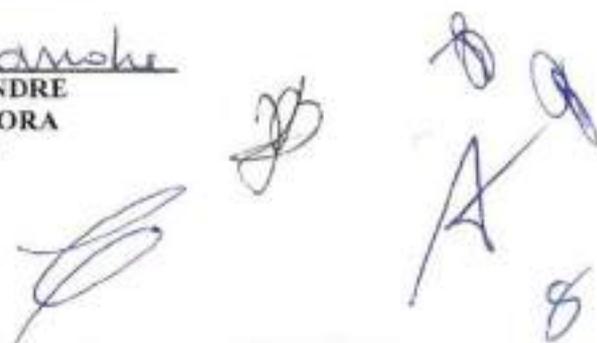
6.4.1.1. "E" – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL - DECLARAMOS, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento do edital da Tomada de Preços nº 0010/2022, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

6.4.1.1. "F" – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO - DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 000010/2022/PMC, que disporemos caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços.

6.4.1.1. "G" – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL - DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.


AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
RG.: 2.473.201 SSP/PB
CPF.: 032.854.394-24





A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.1. do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Avani Barbosa Alexandre
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
RG.: 2.473.201 SSP/PB
CPF.: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

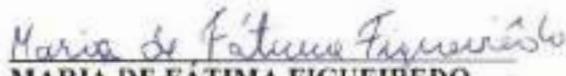
1. Empresa A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09
2. Representante: AVANI BARBOSA ALEXANDRE, portadora do RG N°. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse n° 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços n° 000010/2022.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.


AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF.: 032.854.394-24


MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB – 161344155-0





A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022



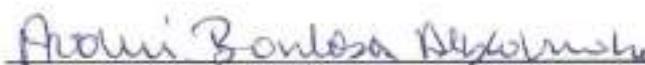
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL

1. Empresa A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09
2. Representante: AVANI BARBOSA ALEXANDRE, portadora do RG N° 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

A empresa acima informada declara que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, Maria de Fátima Figueiredo, com registro no CREA/PB nº 161344155-0, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.


AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
RG.: 2.473.201 SSP/PB
CPF.: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AVANI BARBOSA ALEXANDRE, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075, como representante devidamente constituído de A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09, doravante denominado A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, para fins do Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

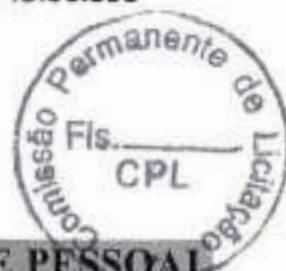
Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Avani Barbosa Alexandre
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
RG.: 2.473.201 SSP/PB
CPF.: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022



DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

DECLARA, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº 010/2022, que dispõe, para ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

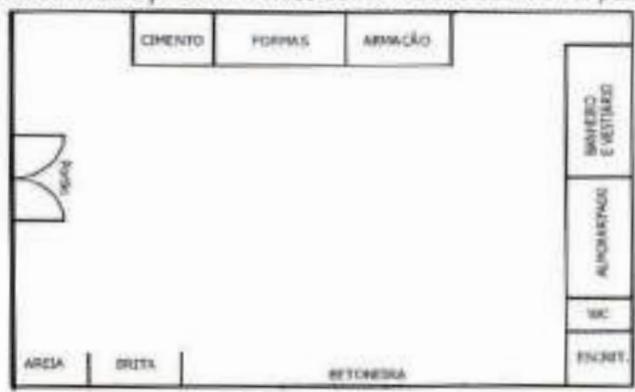


Fig. 01 - Layout

EQUIPAMENTOS

GERADOR ENXADA PÁ CARRO DE MÃO BOMBA D'ÁGUA FURADEIRA
COMPACTADOR

PESSOAL TÉCNICO

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB – 161344155-0

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Avani Barbosa Alexandro
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADORA
RG.: 2.473.201 SSP/PB
CPF.: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.

CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477

CNPJ: 29.102.608/0001-09

INS. MUN.: 45.00.355

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.**
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. **2.473.201** SSP/PB, CPF: **032.854.394-24**, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 597.892,93 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (SETENTA) DIAS

BANCO 001; BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2696-4; CONTA CORRENTE: 20147-2; PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB

E-MAIL: marcelio.henriques@gmail.com

Na execução das obras observamos, rigorosamente, as especificações das normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Maria de Fátima Figueiredo
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB – 161344155-0

Avani Barbosa Alexandre
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.

CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477

CNPJ: 29.102.608/0001-09

INS. MUN.: 45.00.355

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.**
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. **2.473.201** SSP/PB, CPF: **032.854.394-24**, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% (CINCO POR CENTO) DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS.

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Maria de Fátima Figueiredo
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB – 161344155-0

Avani Barbosa Alexandre
AVANI BARBOSA ALEXANDRE
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 032.854.394-24



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB.
 CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
 CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

[Handwritten signatures and initials]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA:	22/08/2022	BDI:	25,22%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2021/11
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	COM DESONERAÇÃO:	86,70%	HORA:	48,17%
		Composições:	PROPRIA	MES:	12/2021
				DATA REP:	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								11.307,46	14.160,00
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	8,00	221,63	277,53	1.773,04	2.220,24
1.2	99059	LOGAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	207,00	46,06	57,68	9.534,42	11.939,76
2 INFRAESTRUTURA								2.614,21	3.273,67
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	43,54	57,32	71,78	2.495,71	3.125,30
2.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,41	34,75	43,51	118,50	148,37
3 FUNDAÇÃO								53.366,43	66.828,70
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,68	465,07	582,36	781,32	978,36
3.2	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	32,18	562,69	704,60	18.107,36	22.674,03
3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	8,07	70,84	88,71	571,68	715,89
3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	459,00	16,73	20,95	7.679,07	9.616,05
3.5	00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,64	157,81	197,61	101,00	126,47
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	353,40	15,16	18,98	5.357,54	6.707,53
3.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.167,00	12,91	16,17	15.065,97	18.870,39
3.8	84126	PLACA BASE EM CHAPA DE AÇO ASTM A-36 [ADAPTADO SINAPI 84126]	SINAPI	KG	263,76	21,62	27,07	5.702,49	7.139,98
4 PISO								109.075,38	136.585,27
4.1	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	SINAPI	M3	50,60	124,19	155,51	6.284,01	7.868,81
4.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	632,56	35,09	43,94	22.196,53	27.794,69
4.3	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	632,56	86,68	108,54	54.830,30	68.658,06
4.4	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	663,18	38,85	48,65	25.764,54	32.263,71
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								62.330,33	78.058,97
5.1	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	20,00	119,52	149,66	2.390,40	2.993,20
5.2	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	7,00	436,87	547,05	3.058,09	3.829,35
5.3	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00	125,40	157,03	250,80	314,06
5.4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	87,00	35,04	43,88	3.048,48	3.817,56
5.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	384,71	481,73	384,71	481,73
5.6	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	10,06	12,60	70,42	88,20
5.7	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4.271,07	3,60	4,51	15.375,85	19.262,53
5.8	00039774	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 50 X 50 X 15 CM	SINAPI	UN	23,00	154,01	192,85	3.542,23	4.435,55
5.9	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	7,00	40,78	51,06	285,46	357,42
5.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	8,29	10,38	58,03	72,66

[Handwritten signature: M. F. Aguiar]

[Handwritten signature: Edmar]



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS – PB.
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



5.11	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.427,67	8,37	10,48	11.949,60	14.961,98
5.12	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	73,99	5,38	6,74	398,07	498,69
5.13	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	108,12	15,24	19,08	1.647,75	2.062,93
5.14	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	487,14	40,79	51,08	19.870,44	24.883,11
								VALOR BDI TOTAL:	60.212,80
								VALOR ORÇAMENTO:	238.693,81
								VALOR TOTAL:	298.906,61

NFE requerido



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS - PB.
CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA : 22/08/2022		CPL : 26.22%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	12/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.160,00	100,00%			100,00% %'
			14.160,00			14.160,00
2	INFRAESTRUTURA	3.273,67	100,00%			100,00% %'
			3.273,67			3.273,67
3	FUNDAÇÃO	66.828,70	100,00%			100,00% %'
			66.828,70			66.828,70
4	PISO	136.585,27	15,00%	50,00%	35,00%	100,00% %'
			20.487,79	68.292,64	47.804,84	136.585,27
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	78.058,97			100,00%	100,00% %'
					78.058,97	78.058,97
		298.906,61	104.750,16	68.292,64	125.863,81	298.906,61
			104.750,16	173.042,80	298.906,61	

[Handwritten signature]

MFF isquindo

[Handwritten signatures and initials]



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS - PB.
CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA : 22/08/2022	BDI : 25,22%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	SINAPI	2021/11 COM DEBONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			85,70%
			48,17%
			12/2021
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

VALORES ADOTADOS		
AC	Administração central	3,00
S+G	Garantia/Seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro	6,16
	TOTAL	11,52

BDI = 25,22%

$$(1+AC+R+S+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

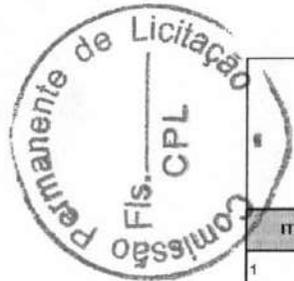
M.F. Figueiredo

B. B. Bore

b

[Handwritten signature]

A
S



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB.
 CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
 CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA :	22/08/2022	BDI :	25,22%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	85,70%	46,17%	12/2021
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ESTRUTURA DA COBERTA						234.010,06	293.004,90
1.1	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	KG	5.738,67	14,53	18,19	83.382,88	104.386,41
1.2	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	466,86	7,54	9,44	3.520,12	4.407,16
1.3	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	845,20	55,12	69,02	46.587,42	58.335,70
1.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	845,20	93,76	117,41	79.245,95	99.234,93
1.5	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	845,20	16,53	20,70	13.971,16	17.495,64
1.6	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	845,20	8,64	10,82	7.302,53	9.145,06
2		ELEVAÇÃO - REVESTIMENTOS						1.809,85	2.266,29
2.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	13,35	58,55	73,32	781,64	978,82
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	26,70	3,32	4,16	88,64	111,07
2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	26,70	25,82	32,33	689,39	863,21
2.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	26,70	9,37	11,73	250,18	313,19
3		URBANIZAÇÃO						2.966,83	3.715,13
3.1	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	29,71	70,73	88,57	2.101,39	2.631,41
3.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	12,00	72,12	90,31	865,44	1.083,72
								VALOR BDI TOTAL:	60.199,58
								VALOR ORÇAMENTO:	238.786,74
								VALOR TOTAL:	298.986,32

H. F. Aguiar
 B. B.



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB.
 CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
 CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA : 22/08/2022		BDI : 25,22%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REF.	12/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ESTRUTURA DA COBERTA	293.004,90	33,33%	33,33%	33,34%	100,00' %
			97.658,53	97.658,53	97.687,84	293.004,90
2	ELEVAÇÃO - REVESTIMENTOS	2.266,29		100,00%		100,00' %
				2.266,29		2.266,29
3	URBANIZAÇÃO	3.715,13			100,00%	100,00' %
					3.715,13	3.715,13
		298.986,32	97.658,53	99.924,82	101.402,97	298.986,32
			97.658,53	197.583,35	298.986,32	

Blue

MEF isquivito

[Handwritten signatures and initials]



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS - PB.
 CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477
 CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	DATA:	22/06/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	BDI:	25,22%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	VERSIÃO	2021/11 COM DESONERAÇÃO
		HORA	85,70%
		MES	48,17%
		REF.	12/2021
		Compart. %	PROPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

VALORES ADOTADOS		
AC	Administração central	3,00
S+G	Garantia/Seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro	6,16
	TOTAL	11,52

BDI = 25,22%

$$(1+AC+R+S+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

M. F. Figueiredo

Blar

T

[Signature]

A